



3497578

08000.056997/2016-30

Recebido 4 11 2017 Hora 14 : 38



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 151/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON-MJ

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Assunto: Campanha de Chamamento do veículo Mercedes-Benz, Classe S63 AMG Coupé, em razão da possibilidade de falha no extensor de posicionamento dos cintos de segurança dianteiros do veículo.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da expansão da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., tendo como objeto o veículo acima descrito, por ter sido declarado a "possibilidade de ocorrer uma falha no extensor de posicionamento dos cintos de segurança dianteiros do veículo de passeio Mercedes-Benz Classe S63 AMG Coupé, fabricados na Alemanha em 10 de agosto de 2015, o que poderá ocasionar a impossibilidade de retração do extensor dos cintos após afivelados e, conseqüentemente, o não posicionamento correto desse no corpo dos ocupantes desses assentos". Neste sentido, "na eventualidade de acidentes o extensor pode quebrar e o cinto de segurança pode não realizar a função pretendida, o que pode ocasionar danos físicos aos ocupantes do veículo e/ou terceiros". De acordo com a Mercedes-Benz, ocorreu comercialização de apenas um veículo defeituoso, com numeração de chassi WDD2173781A0126098, distribuído no estado do Paraná, na cidade de Curitiba. Nesta linha, a referida empresa enfatiza que: "a MBBrus imediatamente adotou as providências necessárias à solução do problema apresentado, com a localização do proprietário de tal veículo e reparo de tal falha através da atualização do software do módulo de controle, o que foi concluído em 24/11/2016. O atendimento ao proprietário do veículo foi realizado por um Concessionário da marca Mercedes-Benz, conforme Instrução de Serviço". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

FERNANDA VILELA OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, Substituta



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA VILELA OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos - Substituto, em 28/12/2016, às 19:49, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.